



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMITÊ GESTOR DO ZONEAMENTO AMBIENTAL PRODUTIVO

DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Zoneamento Ambiental Produtivo da sub-bacia hidrográfica Água Comprida

O Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.650, de 19 de novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e

Considerando os incisos I, II e III do artigo 3º do Regimento Interno, que dispõem sobre as competências do Comitê Gestor no acompanhamento, orientação, análise, decisão e emissão de Pareceres Técnicos Finais sobre os estudos de ZAP apresentados;

Considerando a 3ª edição da "Metodologia para elaboração do Zoneamento Ambiental Produtivo: ZAP de sub-bacias hidrográficas", de 2020;

Considerando a Deliberação nº 19, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre os critérios e procedimentos relativos ao Zoneamento Ambiental Produtivo;

Considerando o Parecer Técnico CG ZAP nº 13/2023 e a Ata da 53ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do ZAP, ambos datados de 11 de julho de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o estudo de Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP da sub-bacia hidrográfica Água Comprida, pertencente a bacia hidrográfica do Rio Grande e localizada nos municípios de Água Comprida, Conceição das Alagoas e Uberaba, na mesorregião geográfica Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba.

Parágrafo único - O ZAP, de que trata o *caput* deste artigo, foi elaborado pela equipe técnica do Núcleo de Estudo e Pesquisa do Zoneamento Ambiental e Produtivo (NEPZAP) da Universidade Federal de Viçosa, Campus Rio Paranaíba (UFV/CRP) e, a partir da 3ª edição da metodologia do ZAP, e concluído em março de 2023.

Art. 2º - O ZAP da sub-bacia Água Comprida subsidiará a formulação, implantação e acompanhamento de planos, programas, políticas, projetos e ações que busquem o aprimoramento do planejamento e da gestão ambiental e territorial na referida bacia hidrográfica do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.

Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Priscila Fan Rocha, Gerente**, em 18/07/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Assunção de Oliveira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **69620137** e o código CRC **6F427205**.